



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 25 de abril de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 941

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 25 de abril de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 941

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	14
Comunicados	14
Editais	15



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.625, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Aprova as novas Tabelas da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.625, de 23 de abril de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovadas as novas Tabelas da Escala Padrão de Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, que a este acompanham e passam a fazer parte integrante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de abril de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

**ANEXO I****TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS
(LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 26 DE JANEIRO DE 2010)**

	Classes (Step's)						
	Símbolo	A	B	C	D	E	F
Padrão	I	1.310,52	1.343,30	1.376,87	1.411,29	1.446,56	1.482,74
	II	1.411,29	1.446,56	1.482,74	1.519,81	1.557,82	1.596,73
	III	1.519,81	1.557,82	1.596,73	1.636,66	1.677,56	1.719,48
	IV	1.636,66	1.677,56	1.719,48	1.762,51	1.806,57	1.851,74
	V	1.762,51	1.806,57	1.851,74	1.898,04	1.945,48	1.994,09
	VI	1.898,04	1.945,48	1.994,09	2.043,99	2.095,06	2.147,44
	VII	2.043,99	2.095,06	2.147,44	2.201,12	2.256,16	2.312,56
	VIII	2.201,12	2.256,16	2.312,56	2.370,38	2.429,66	2.490,39
	IX	2.370,38	2.429,66	2.490,39	2.552,66	2.616,47	2.681,88
	X	2.552,66	2.616,47	2.681,88	2.748,93	2.817,65	2.888,10
	XI	2.748,93	2.817,65	2.888,10	2.960,29	3.034,29	3.110,17
	XII	2.960,29	3.034,29	3.110,17	3.187,91	3.267,59	3.349,26
	XIII	3.187,91	3.267,59	3.349,26	3.433,03	3.518,85	3.606,84
	XIV	3.433,03	3.518,85	3.606,84	3.696,98	3.789,41	3.884,15
	XV	3.696,98	3.789,41	3.884,15	3.981,26	4.080,79	4.182,81
	XVI	3.981,26	4.080,79	4.182,81	4.287,39	4.394,57	4.504,44
	XVII	4.287,39	4.394,57	4.504,44	4.617,04	4.732,47	4.850,76
	XVIII	4.617,04	4.732,47	4.850,76	4.972,05	5.096,35	5.223,78
	XIX	4.972,05	5.096,35	5.223,78	5.354,37	5.488,21	5.625,44
	XX	5.354,37	5.488,21	5.625,44	5.766,06	5.910,23	6.057,99
	XXI	5.766,06	5.910,23	6.057,99	6.209,42	6.364,63	6.523,77
	XXII	6.209,42	6.364,63	6.523,77	6.686,90	6.854,04	7.025,41
	XXIII	6.686,90	6.854,04	7.025,41	7.201,05	7.381,07	7.565,60
	XXIV	7.201,05	7.381,07	7.565,60	7.754,72	7.948,61	8.147,33
	XXV	7.754,72	7.948,61	8.147,33	8.350,97	8.559,76	8.773,78
	XXVI	8.350,97	8.559,76	8.773,78	8.993,12	9.217,95	9.448,38
	XXVII	8.993,12	9.217,95	9.448,38	9.684,61	9.926,73	10.174,89
	XXVIII	9.684,61	9.926,73	10.174,89	10.429,25	10.690,00	10.957,24
	XXIX	10.429,25	10.690,00	10.957,24	11.231,19	11.511,97	11.799,78
	XXX	11.231,19	11.511,97	11.799,78	12.094,76	12.397,14	12.707,07



ANEXO II

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO
(LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 25 DE JUNHO DE 2010)

ANEXO VII									
Tabela de Salários do Magistério									
Níveis	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	I	18	Salário Mensal	1.629,90	1.667,70	1.711,80	1.752,30	1.799,10	1.843,20
		24		2.173,20	2.223,60	2.282,40	2.336,40	2.398,80	2.457,60
		27		2.444,85	2.501,55	2.567,70	2.628,45	2.698,65	2.764,80
		30		2.716,50	2.779,50	2.853,00	2.920,50	2.998,50	3.072,00
		40		3.622,00	3.706,00	3.804,00	3.894,00	3.998,00	4.096,00
		Valor da hora-aula		18,11	18,53	19,02	19,47	19,99	20,48
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	II	18	Salário Mensal	1.712,70	1.753,20	1.800,00	1.844,10	1.890,00	1.939,50
		24		2.283,60	2.337,60	2.400,00	2.458,80	2.520,00	2.586,00
		27		2.569,05	2.629,80	2.700,00	2.766,15	2.835,00	2.909,25
		30		2.854,50	2.922,00	3.000,00	3.073,50	3.150,00	3.232,50
		40		3.806,00	3.896,00	4.000,00	4.098,00	4.200,00	4.310,00
		Valor da hora-aula		19,03	19,48	20,00	20,49	21,00	21,55
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	III	18	Salário Mensal	1.799,10	1.843,20	1.890,00	1.938,60	1.985,40	2.034,00
		24		2.398,80	2.457,60	2.520,00	2.584,80	2.647,20	2.712,00
		27		2.698,65	2.764,80	2.835,00	2.907,90	2.978,10	3.051,00
		30		2.998,50	3.072,00	3.150,00	3.231,00	3.309,00	3.390,00
		40		3.998,00	4.096,00	4.200,00	4.308,00	4.412,00	4.520,00
		Valor da hora-aula		19,99	20,48	21,00	21,54	22,06	22,60
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	IV	18	Salário Mensal	1.890,00	1.938,60	1.985,40	2.034,00	2.085,30	2.137,50
		24		2.520,00	2.584,80	2.647,20	2.712,00	2.780,40	2.850,00
		27		2.835,00	2.907,90	2.978,10	3.051,00	3.127,95	3.206,25
30		3.150,00		3.231,00	3.309,00	3.390,00	3.475,50	3.562,50	
40		4.200,00		4.308,00	4.412,00	4.520,00	4.634,00	4.750,00	
Valor da hora-aula		21,00	21,54	22,06	22,60	23,17	23,75		
Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F	
V	18	Salário Mensal	1.985,40	2.034,00	2.085,30	2.137,50	2.193,30	2.247,30	
	24		2.647,20	2.712,00	2.780,40	2.850,00	2.924,40	2.996,40	
	27		2.978,10	3.051,00	3.127,95	3.206,25	3.289,95	3.370,95	
	30		3.309,00	3.390,00	3.475,50	3.562,50	3.655,50	3.745,50	
	40		4.412,00	4.520,00	4.634,00	4.750,00	4.874,00	4.994,00	
	Valor da hora-aula		22,06	22,60	23,17	23,75	24,37	24,97	



ANEXO VII									
Tabela de Salários do Magistério									
Níveis	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	VI	18	Salário Mensal	2.087,10	2.139,30	2.195,10	2.250,00	2.306,70	2.363,40
		24		2.782,80	2.852,40	2.926,80	3.000,00	3.075,60	3.151,20
		27		3.130,65	3.208,95	3.292,65	3.375,00	3.460,05	3.545,10
		30		3.478,50	3.565,50	3.658,50	3.750,00	3.844,50	3.939,00
		40		4.638,00	4.754,00	4.878,00	5.000,00	5.126,00	5.252,00
	Valor da hora-aula			23,19	23,77	24,39	25,00	25,63	26,26
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	VII	18	Salário Mensal	2.195,10	2.250,00	2.306,70	2.363,40	2.422,80	2.483,10
		24		2.926,80	3.000,00	3.075,60	3.151,20	3.230,40	3.310,80
		27		3.292,65	3.375,00	3.460,05	3.545,10	3.634,20	3.724,65
		30		3.658,50	3.750,00	3.844,50	3.939,00	4.038,00	4.138,50
		40		4.878,00	5.000,00	5.126,00	5.252,00	5.384,00	5.518,00
	Valor da hora-aula			24,39	25,00	25,63	26,26	26,92	27,59
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	VIII	18	Salário Mensal	2.324,70	2.382,30	2.440,80	2.502,00	2.565,00	2.628,00
		24		3.099,60	3.176,40	3.254,40	3.336,00	3.420,00	3.504,00
		27		3.487,05	3.573,45	3.661,20	3.753,00	3.847,50	3.942,00
		30		3.874,50	3.970,50	4.068,00	4.170,00	4.275,00	4.380,00
		40		5.166,00	5.294,00	5.424,00	5.560,00	5.700,00	5.840,00
	Valor da hora-aula			25,83	26,47	27,12	27,80	28,50	29,20
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	IX	18	Salário Mensal	2.421,00	2.482,20	2.544,30	2.605,50	2.672,10	2.737,80
		24		3.228,00	3.309,60	3.392,40	3.474,00	3.562,80	3.650,40
		27		3.631,50	3.723,30	3.816,45	3.908,25	4.008,15	4.106,70
		30		4.035,00	4.137,00	4.240,50	4.342,50	4.453,50	4.563,00
		40		5.380,00	5.516,00	5.654,00	5.790,00	5.938,00	6.084,00
	Valor da hora-aula			26,90	27,58	28,27	28,95	29,69	30,42
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	X	18	Salário Mensal	2.544,30	2.605,50	2.672,10	2.736,90	2.805,30	2.875,50
		24		3.392,40	3.474,00	3.562,80	3.649,20	3.740,40	3.834,00
		27		3.816,45	3.908,25	4.008,15	4.105,35	4.207,95	4.313,25
		30		4.240,50	4.342,50	4.453,50	4.561,50	4.675,50	4.792,50
		40		5.654,00	5.790,00	5.938,00	6.082,00	6.234,00	6.390,00
	Valor da hora-aula			28,27	28,95	29,69	30,41	31,17	31,95



ANEXO VII									
Tabela de Salários do Magistério									
Níveis	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	XI	18	Salário Mensal	2.672,10	2.736,90	2.805,30	2.875,50	2.949,30	3.026,70
		24		3.562,80	3.649,20	3.740,40	3.834,00	3.932,40	4.035,60
		27		4.008,15	4.105,35	4.207,95	4.313,25	4.423,95	4.540,05
		30		4.453,50	4.561,50	4.675,50	4.792,50	4.915,50	5.044,50
		40		5.938,00	6.082,00	6.234,00	6.390,00	6.554,00	6.726,00
		Valor da hora-aula		29,69	30,41	31,17	31,95	32,77	33,63
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	XII	18	Salário Mensal	2.805,30	2.875,50	2.949,30	3.026,70	3.097,80	3.177,00
		24		3.740,40	3.834,00	3.932,40	4.035,60	4.130,40	4.236,00
		27		4.207,95	4.313,25	4.423,95	4.540,05	4.646,70	4.765,50
		30		4.675,50	4.792,50	4.915,50	5.044,50	5.163,00	5.295,00
		40		6.234,00	6.390,00	6.554,00	6.726,00	6.884,00	7.060,00
		Valor da hora-aula		31,17	31,95	32,77	33,63	34,42	35,30
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	XIII	18	Salário Mensal	2.949,30	3.026,70	3.097,80	3.177,00	3.258,00	3.339,00
		24		3.932,40	4.035,60	4.130,40	4.236,00	4.344,00	4.452,00
		27		4.423,95	4.540,05	4.646,70	4.765,50	4.887,00	5.008,50
		30		4.915,50	5.044,50	5.163,00	5.295,00	5.430,00	5.565,00
		40		6.554,00	6.726,00	6.884,00	7.060,00	7.240,00	7.420,00
		Valor da hora-aula		32,77	33,63	34,42	35,30	36,20	37,10
	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	XIV	18	Salário Mensal	3.097,80	3.177,00	3.258,00	3.339,00	3.422,70	3.507,30
		24		4.130,40	4.236,00	4.344,00	4.452,00	4.563,60	4.676,40
		27		4.646,70	4.765,50	4.887,00	5.008,50	5.134,05	5.260,95
30		5.163,00		5.295,00	5.430,00	5.565,00	5.704,50	5.845,50	
40		6.884,00		7.060,00	7.240,00	7.420,00	7.606,00	7.794,00	
Valor da hora-aula		34,42	35,30	36,20	37,10	38,03	38,97		
XV	Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
	XV	18	Salário Mensal	3.258,00	3.339,00	3.422,70	3.507,30	3.595,50	3.686,40
		24		4.344,00	4.452,00	4.563,60	4.676,40	4.794,00	4.915,20
		27		4.887,00	5.008,50	5.134,05	5.260,95	5.393,25	5.529,60
		30		5.430,00	5.565,00	5.704,50	5.845,50	5.992,50	6.144,00
		40		7.240,00	7.420,00	7.606,00	7.794,00	7.990,00	8.192,00
	Valor da hora-aula		36,20	37,10	38,03	38,97	39,95	40,96	



ANEXO VII								
Tabela de Salários do Magistério								
Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
XVI	18	Salário Mensal	3.422,70	3.507,30	3.595,50	3.686,40	3.781,80	3.872,70
	24		4.563,60	4.676,40	4.794,00	4.915,20	5.042,40	5.163,60
	27		5.134,05	5.260,95	5.393,25	5.529,60	5.672,70	5.809,05
	30		5.704,50	5.845,50	5.992,50	6.144,00	6.303,00	6.454,50
	40		7.606,00	7.794,00	7.990,00	8.192,00	8.404,00	8.606,00
	Valor da hora-aula		38,03	38,97	39,95	40,96	42,02	43,03
Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
XVII	18	Salário Mensal	3.595,50	3.686,40	3.781,80	3.872,70	3.970,80	4.068,90
	24		4.794,00	4.915,20	5.042,40	5.163,60	5.294,40	5.425,20
	27		5.393,25	5.529,60	5.672,70	5.809,05	5.956,20	6.103,35
	30		5.992,50	6.144,00	6.303,00	6.454,50	6.618,00	6.781,50
	40		7.990,00	8.192,00	8.404,00	8.606,00	8.824,00	9.042,00
	Valor da hora-aula		39,95	40,96	42,02	43,03	44,12	45,21
Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
XVIII	18	Salário Mensal	3.781,80	3.872,70	3.970,80	4.068,90	4.172,40	4.275,90
	24		5.042,40	5.163,60	5.294,40	5.425,20	5.563,20	5.701,20
	27		5.672,70	5.809,05	5.956,20	6.103,35	6.258,60	6.413,85
	30		6.303,00	6.454,50	6.618,00	6.781,50	6.954,00	7.126,50
	40		8.404,00	8.606,00	8.824,00	9.042,00	9.272,00	9.502,00
	Valor da hora-aula		42,02	43,03	44,12	45,21	46,36	47,51
Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
XIX	18	Salário Mensal	3.970,80	4.068,90	4.172,40	4.275,90	4.383,00	4.494,60
	24		5.294,40	5.425,20	5.563,20	5.701,20	5.844,00	5.992,80
	27		5.956,20	6.103,35	6.258,60	6.413,85	6.574,50	6.741,90
	30		6.618,00	6.781,50	6.954,00	7.126,50	7.305,00	7.491,00
	40		8.824,00	9.042,00	9.272,00	9.502,00	9.740,00	9.988,00
	Valor da hora-aula		44,12	45,21	46,36	47,51	48,70	49,94
Referência	Jornada Semanal (h/a)		A	B	C	D	E	F
XX	18	Salário Mensal	4.172,40	4.275,90	4.383,00	4.494,60	4.605,30	4.719,60
	24		5.563,20	5.701,20	5.844,00	5.992,80	6.140,40	6.292,80
	27		6.258,60	6.413,85	6.574,50	6.741,90	6.907,95	7.079,40
	30		6.954,00	7.126,50	7.305,00	7.491,00	7.675,50	7.866,00
	40		9.272,00	9.502,00	9.740,00	9.988,00	10.234,00	10.488,00
	Valor da hora-aula		46,36	47,51	48,70	49,94	51,17	52,44

ANEXO III

**TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS
(LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 17 DE MAIO DE 2018, REGULAMENTADA PELO
DECRETO Nº 5.475, DE 30 DE MAIO DE 2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 2
DE JUNHO DE 2022 E LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 6 DE JUNHO DE 2023)**

Padrão	Classes (Step´s)						
	Símbolo	A	B	C	D	E	F
	AS-I	2.995,64	3.070,54	3.147,31	3.225,98	3.306,63	3.389,17
	AE-I	5.545,45	5.684,10	5.826,21	5.971,86	6.121,17	6.274,22
	ES-I	5.971,86	6.121,17	6.274,22	6.431,09	6.591,86	6.756,66
	ENF-I	7.962,51	8.161,59	8.365,64	8.574,79	8.789,16	9.008,91
	ESF-1	7.962,51	8.161,59	8.365,64	8.574,79	8.789,15	9.008,91

ANEXO IV

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
(LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 E LEI
COMPLEMENTAR Nº 169, DE 07 DE MARÇO DE 2022)**

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Valor
DIRETOR	R\$ 8.044,31
CHEFE	R\$ 7.219,25
CHEFE ADJUNTO	R\$ 7.219,25
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R\$ 7.219,25

ANEXO V

**TABELA DE GRATIFICAÇÃO ELEITORAL
(LEI Nº 3.250, DE 23 DE ABRIL DE 2018, ALTERADA PELA LEI Nº 3.354, DE 21
DE NOVEMBRO DE 2019)**

Gratificação	Valor
GRATIFICAÇÃO ELEITORAL	R\$ 1.406,04

**ANEXO VI****TABELA DE RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA – CONSELHEIRO TUTELAR
(LEI Nº 1.974, DE 18 DE SETEMBRO DE 1998, ALTERADA PELA LEI Nº 3.482, DE
31 DE OUTUBRO DE 2022)**

Retribuição Pecuniária	Valor
CONSELHEIRO TUTELAR	R\$ 3.089,57

**DECRETO Nº 6.626, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

Fixa a Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de maio de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.155, de 15 de setembro de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º A Escala de Plantão de Farmácias e Drogarias do mês de maio de 2025 é a constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de abril de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



DECRETO Nº 6.626, DE 24 DE ABRIL DE 2025. ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025.			
DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
01/MAI	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
02/MAI	DROGARIA BEM POPULAR BRASIL	R. WINIFRIDA, 237	91004 0344
03/MAI	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
04/MAI	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
05/MAI	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
06/MAI	DROGARIA TOTAL (ANTIGA COOPERBARRA I)	R. VALENTIN REGINATO, 399	3438 1440
07/MAI	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
08/MAI	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
09/MAI	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3642 1230
10/MAI	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
11/MAI	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
12/MAI	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060
13/MAI	DROGARIA COMPRE CERTO	R. 9 DE JULHO, 250	3641 4724
14/MAI	DROGASIL	R. 1º DE MARÇO, 497	3641 1588
15/MAI	FARMACENTRO	R. PRUDENTE DE MORAES, 325	3641 3256
16/MAI	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
17/MAI	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
18/MAI	DROGAL (MAJOR POMPEU)	R. MAJOR POMPEU, 335	3642 3242
19/MAI	DROGARIA POUPAQUI	R. MAJOR POMPEU, 392	3642 5545
20/MAI	DROGARIA BEM POPULAR BRASIL	R. WINIFRIDA, 237	91004 0344
21/MAI	FARMÁCIA DOS AMIGOS	R. SAVÉRIO SALVI, 326	3438 1957
22/MAI	DROGARIA SÃO VALENTIM	AV. DR. CAIO SIMÕES, 282	3604 1234
23/MAI	REDE INOVA / MAGISTRAL PHARMA	R. PRUDENTE DE MORAES, 1307	3641 5995
24/MAI	NATURALIS MANIPULAÇÃO E DROGARIA	R. SAVÉRIO SALVI, 296	3641 1664
25/MAI	DROGARIA TOTAL (ANTIGA COOPERBARRA I)	R. VALENTIN REGINATO, 399	3438 1440



DECRETO Nº 6.626, DE 24 DE ABRIL DE 2025. ESCALA DE PLANTÃO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2025.			
DIA	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	TELEFONE
26/MAI	DROGARIA CONFIANÇA	R. 9 DE JULHO, 527	3641 1295
27/MAI	DROGARIA SÃO MARCOS	AV. DIONÍSIO DUTRA E SILVA, 557	3641 4844
28/MAI	DROGAL (RIO BRANCO)	R. RIO BRANCO, 301	3642 1230
29/MAI	DROGASOL	AV. ARTHUR BALSÍ, 300	3642 3405
30/MAI	FARMÁCIA FÓRMULA	R. SEBASTIÃO FRANCO ARRUDA, 660	3641 7844
31/MAI	DROGARIA TOTAL - UNIDADE FÓRMULA (COHAB)	AV. ARTHUR BALSÍ, 120	3641 0060



Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025**

Objeto: Registro de Preços, para fins de aquisição de diversos tipos de carnes bovina, suína, frango e frios, para uso no preparo da Merenda Escolar, tudo conforme as especificações do Anexo I - Termo de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025

Contratada: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., no valor unitário para os itens 19-R\$ 16,90; 21-R\$ 35,65; 22-R\$ 12,10; 25-R\$ 18,40, totalizando R\$ 366.200,00. Barra Bonita, 22 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

Contratada: Frigoboi Comércio de Carnes Ltda., no valor unitário para o item 15-R\$ 39,00, totalizando R\$ 273.000,00. Barra Bonita, 22 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

Contratada: FSM Representações e Comércios Ltda., no valor unitário para os itens 03-R\$ 42,50; 08-R\$ 38,60; 09-R\$ 33,00; 10-R\$ 32,90; 11-R\$ 30,30; 12-R\$ 27,95; 14-R\$ 29,60; 27-R\$ 52,85, totalizando R\$ 859.750,00. Barra Bonita, 22 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

Contratada: Comercial da Barra Distribuidora de Alimentos Ltda. ME, no valor unitário para os itens 20-R\$ 7,09; 23-R\$ 9,68, totalizando R\$ 69.670,00. Barra Bonita, 22 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2025

Contratada: 56.894.911 Luciney Inácio Mendes Camilo, no valor unitário para o item 18-R\$ 13,86, totalizando R\$ 97.020,00. Barra Bonita, 22 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

Contratada: HG Distribuidora de Alimentos Ltda. EPP, no valor unitário para os itens 07-R\$ 17,90; 13-R\$ 15,86, totalizando R\$ 188.740,00. Barra Bonita, 22 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

Contratada: L.V. Alimentos Comércio de Carnes e Derivados Ltda. ME, no valor unitário para os itens 01-R\$ 17,46; 02-R\$ 29,70; 04-R\$ 19,20; 05-R\$ 30,07; 26-R\$ 14,85, totalizando R\$ 1.017.230,00. Barra Bonita, 22 de abril de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA**BONITA**

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 096/2025; Pregão Presencial nº 026/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Gente Seguradora S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, agora reajustada; Valor do Contrato: R\$ 2.689,67; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 16/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 097/2025; Pregão Presencial nº 029/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Seguros Sura S/A; Objeto: Atendendo solicitação do Setor de Patrimônio e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, agora reajustada; Valor do Contrato: R\$ 13.482,97; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 16/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 103/2024; Pregão Eletrônico nº 90017/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 37.500,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 23/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 102/2024; Pregão Eletrônico nº 90017/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Bellamed Produtos Hospitalares Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 23.200,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 23/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 104/2024; Pregão Eletrônico nº 90020/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 8.800,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 23/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 081/2024; Pregão Eletrônico nº 90021/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado:



Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 918,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 23/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 095/2024; Pregão Eletrônico nº 90021/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Newaris Lifesciences Ltda Epp; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 16.900,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 23/04/2025.

Extrato de Prorrogação de Ata de Registro de Preços nº 087/2024; Pregão Eletrônico nº 90021/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda; Objeto: Atendendo Solicitação da Secretaria, e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento nos artigos 84 e 107 da Lei de Licitações 14.133/2021, as partes resolvem prorrogar os serviços registrados/contratados; Valor do Contrato: R\$ 22.640,00; Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses; Data: 23/04/2025.

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **FAZ SABER** que:

Onde se lê:

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público para contratação temporária de **PROFESSOR**, para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus empregos, durante o ano letivo de 2025, para: **PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), PEBII de: ARTE, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS e QUÍMICA, ...**

Leia-se:

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Público para contratação temporária de **PROFESSOR**, para classes vagas ou substituições de titulares afastados de seus empregos, durante o ano letivo de 2025, para: **PEB I -**

EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), PEBII de: ARTE, BIOLOGIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INFORMÁTICA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS e SOCIOLOGIA, ...

Onde se lê:

Não houve candidato inscrito para **PEB II DE SOCIOLOGIA.**

Leia-se:

Não houve candidato inscrito para **PEB II DE QUÍMICA.**

As demais informações permanecem inalteradas.

Estância Turística de Barra Bonita, 24 de abril de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br